Lei N.º 6.734 de 21 de Agosto de 2104

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Eustáquio José Pereira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal as OBRAS ASSISTENCIAIS PAI JOÃO DO CONGO E ZEZINHO MARINHEIRO, devidamente inscrita no CNPJ n.º 17.117.424/0001-33, sediada à Rua Calimério Guimarães – n.º 1.464 – Sala 01 – Araxá/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa

Prefeito Municipal de Araxá